



Câmara Municipal de Bom Jesus

PAUTA DA 03ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA (2025 - 2028) - 1º PERÍODO (01/02/2026 À 31/07/2026) DE 3 DE MARÇO DE 2026

ORDEM DO DIA

INDICAÇÃO

Indicação: 01/2026 - Ementa: Indicação ao Executivo solicitando estudo técnico e administrativo visando à adequação do cargo de Motorista de Ambulância para Condutor de Ambulância (profissionais de saúde) e que seja encaminhada a esta casa de leis, projeto de lei que em conformidade com a legislação federal vigente, a Lei nº 15.250, de 03 de novembro de 2025, faça a adequação necessária para a formalização do cargo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA no âmbito do município de Bom Jesus – PB.

Autoria: Evandro dos Santos Souza -

PROJETO DE LEI EXECUTIVO

Projeto de Lei Executivo: 7/2026 - Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, PARA CRIAR CARGOS NA ESTRUTURA DO GABINETE DA PREFEITA, ALTERAR A NOMENCLATURA E REESTRUTURAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CRIAR O CARGO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo -

Projeto de Lei Executivo: 8/2026 - Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo -

Projeto de Lei Executivo: 9/2026 - Ementa: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI, RELATIVO AO DECÊNIO 2026-2036 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Poder Executivo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução: 10/2026 - Ementa: CONCEDE COMENDA FLOR DAS AROEIRAS, À SENHORA ELIZIANE SAMPAIO DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Fabio Abel Manguiera -

REQUERIMENTO - PARA O EXECUTIVO

Requerimento - para o Executivo: 001/2026 - Ementa: REQUERIMENTO A GESTÃO MUNICIPAL SOLICITANDO O REPARO IMEDIATO DO TRECHO DA ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NO SÍTIO FORNO VELHO, NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DO POPULAR GERALDO DE NANAN, O QUAL SOFREU INTENSA EROSÃO EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS, PASSANDO A REPRESENTAR RISCO À SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES QUE UTILIZAM A VIA.

Autoria: Tito Libio Dias -



Câmara Municipal de Bom Jesus

Câmara Municipal de Bom Jesus
CNPJ: 01.970.195/0001-65
www.bomjesus.pb.leg.br/sessoes/45

